

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais**

**EMPRESA (Pessoa Jurídica)**

	<b>Documentos Necessários</b>	<b>Quanto custa</b>	<b>Principais etapas</b>	<b>Prazo máximo previsto</b>
<p align="center"><b>ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA PELA PREFEITURA</b></p>	<p><a href="#">Formulário nº 04</a> - 1 via. Caso se trate de estabelecimento público com gestão de Organização Social ou OSCIP, apresentar em substituição ao Formulário nº 04, o <a href="#">Formulário nº 29</a>.</p> <p><b>Formulário nº 05:</b> <a href="#">parte empresa</a>, <a href="#">parte profissional</a>, <a href="#">parte substituto eventual</a> - 1 via de cada parte.</p> <p><u>Observação:</u> Para estabelecimento público com gestão de Organização Social ou OSCIP, apresentar em substituição ao formulário 5, o <b>Formulário nº 30</b> <a href="#">parte empresa</a>, <a href="#">parte profissional</a> e <a href="#">parte substituto eventual</a>.</p> <p>Os formulários 05 ou 30 (parte profissional ou parte substituto eventual) somente deverão ser apresentados pelos farmacêuticos responsáveis (RT), substitutos (FS) e substitutos eventuais (FSE) que desejam alterar o horário de assistência. Para os farmacêuticos RT, FS e FSE que não alteraram o horário de assistência, deverá ser apresentada declaração assinada e datada (local e data) pelo responsável legal contendo nome e número de CRF dos farmacêuticos com a informação de que continuam na empresa e não alteraram seu horário de assistência.</p>	<p>Certidão de Arquivo de Documentos de Alteração Contratual: R\$ 21,35</p> <p>Certidão de Regularidade: R\$ 21,35</p> <p>Total: R\$ 42,70</p> <p>Os Órgãos Públicos e empresas cuja atividade principal esteja vinculada ao Conselho de Medicina, são isentas de taxas.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Atendimento</li> <li>2) Análise do pedido</li> <li>3) Ofício com exigência, se houver pendências, ou indeferimento</li> <li>4) Emissão da Certidão de Regularidade, se alteração de razão social, endereço ou ramo de atividade, ou ofício de indeferimento</li> <li>5) Entrega da Certidão de Regularidade</li> </ol>	<p><b>15 dias úteis</b>, a partir da data de autenticação do protocolo, ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p>
<p>Este procedimento se aplica a empresas inscritas no CRF-SP, cujos dados de endereço são alterados pela Prefeitura, tais como, nome da rua e numeração, mas que a empresa não possui os novos dados em contrato social ou documento que o substitua.</p>	<p><b>Certidão ou notificação da Prefeitura que conste os novos dados de endereço</b></p> <p><a href="#">Termo de Compromisso de Alteração de Endereço pela Prefeitura</a></p> <p>Se <b>farmácia ou drogaria arrolada nos autos do processo nº 0035477-45.2016.4.01.3400</b>, que faz jus à isenção de custos de serviços, apresentar também declaração da ABCFARMA expedida em até um ano, comprovando que continua filiado. Caso não seja mais associado ou prefira abdicar da isenção, apresentar declaração assinada pelo representante legal com a informação, de acordo com os modelos padronizados: <a href="#">Declaração de não associado</a> ou <a href="#">Declaração de abdicção</a>.</p>		<p>Observação: em caso de indeferimento da Certidão de Regularidade, o prazo para recurso é de 90 dias.</p>	

**Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)**